

ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES E VISITANTES USUÁRIOS DA ORLA DA  
REPRESA DO BICO DA PEDRA E ENTORNO - ÁRVORE

**TERMO DE COOPERAÇÃO - PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.**

**LEVANTAMENTOS HIDROLÓGICO NA BARRAGEM BICO DA PEDRA, NO  
MUNICÍPIO DE JANAÚBA- MG E NAS SUAS PROXIMIDADES.**

Provedora contratante: **A Associação dos Residentes e Visitantes usuários da Orla da Represa do Bico da Pedra e Entorno também designada pela sigla ARVORE**, fundada em 17 de outubro de 2010, pessoa jurídica de direito privado, natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos, com registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas na Comarca de Janaúba em 25/05/2011, Averbação 1 número 730 livro 6, inscrita no CNPJ 13.844.209/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Danúbio Hudson Caloni dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, registro CREA MG 140373602-2, Carteira de Identidade M 1.809.643 SSPMG, CPF 401.684.338-34.

Unidade gestora contratada: **FUNDETEC - Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte Minas**, com atividades de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, fundação privada, estabelecida na Rua Seis nº 143, Distrito Industrial, Montes Claros MG CEP 39.404.629, inscrita no CNPJ 00.649.404/0001-00, neste ato representada pelo Presidente Otaviano de Souza Pires Junior, portador do CPF 187.626.036-04 e da CI M 896.196 SSPMG.

Professores Coordenadores: **Dr. Flávio Gonçalves Oliveira**, brasileiro, casado, portador da CI M4 733474 SSPMG, do CPF 769.617.706-06, filho de Francisco de Assis Gonçalves Oliveira e Eloina Gonçalves Oliveira, nascido em 21/08/1969, CNH 01145013954; e **Dr. Flávio Pimenta de Figueiredo**, brasileiro, casado, portador da CI MG 4.008.870, e do CPF 600.000.586-53, filho de Francisco Pimenta de Figueiredo e Marta da D'Annuniação P. Figueiredo, nascido em 22/08/1967, professores titulares da ICA/UFMG.

Considerações:

1. Considerando que a Associação ARVORE foi constituída em 17/10/2010, e tem entre os seus objetivos o controle, mitigação e monitoramento de impacto ambiental no entorno da barragem do Bico da Pedra em Janaúba MG; a consciencialização para a importância da defesa do meio ambiente na preservação, e desenvolvimento sustentável; e orientar os proprietários dos terrenos limites da bacia, com fim de reconstituição de áreas de reservas nativas, bem como esgotamento séptico correto, e coletas seletivas de lixo e varas de decomposição de orgânicos.
2. Considerando que a referida barragem não possui: Licença Ambiental; Plano de Recursos Hídricos; Plano de Bacia e o Plano de Drenagem;



ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES E VISITANTES USUÁRIOS DA ORLA DA  
REPRESA DO BICO DA PEDRA E ENTORNO - ÁRVORE

---

3. Considerando a necessidade de instruir aos associados, ante o grande volume de demanda em processos ambientais junto a Justiça Federal comarca de Janaúba MG, promovida pelo MPF e a assistente CODEVASF face aos usuários e proprietários dos imóveis ao entorno da barragem;
4. Considerando também a grande divergências e indefinições advindos em diversos laudos e pareceres juntados aos processos, das medidas corretas das cotas de operação, maximorum e consequente definição de APP;
5. Considerando o alerta de diversos engenheiros locais que apontam a existência de risco de rompimento da barragem caso a quota maximorum definida pela CODEVASF seja atingido;
6. Considerando que há a necessidade de delimitar a capacidade armazenamento e escoamento d'água da Barragem Bico da Pedra, dentro dos seus limites segurança de transbordo, para segurança municípios de Janaúba e Nova Porteirinha em respeito ao impacto ambiental, social e riscos a vida dos moradores.

Resolve celebrar o presente termo nos termos seguintes:

**Clausula Primeira: O objeto**

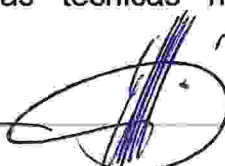
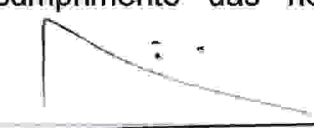
Este contrato tem como objetivo o financiamento para viabilizar o projeto de Extensão da UFMG que tem como escopo a realização de um estudo hidrológico completo na Barragem Bico da Pedra localizada no município de Janaúba – MG e das suas proximidades.

O estudo levantará e definirá com precisão a quota maximorum, levando em consideração todas as informações da jusante da barragem até a ponte que liga Janaúba e Nova Porteirinha.

Os Objetivos Especificos serão caracterizar a bacia hidrográfica do Rio Gortuba, determinar chuva de projeto e apresentar vazão de projeto.

A metodologia será o levantamento de informações climatológicas de 30 anos atrás e vazões de 30 anos atrás, considerando os fenômenos atípicos, na prevenção e mitigação dos desastres naturais, bem como os aspectos da circulação e da distribuição da água na terra em suas propriedades físicas e químicas e suas reações com o meio ambiente mensurando os processos e estimativa do retorno das mesmas, e obtenção de cotas do vertedouro e de outros pontos ao longo da barragem, e apresentar a vazão do projeto, inclusive, certificando se houve cumprimento das normas técnicas na definição,

---



ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES E VISITANTES USUÁRIOS DA ORLA DA  
REPRESA DO BICO DA PEDRA E ENTORNO - ÁRVORE

principalmente, da cota de borda livre mínima exigida, considerando as cidades existentes a jusante da barragem.

**Clausula Segunda: Prazos da execução e orçamento.**

Os trabalhos serão realizados junto a equipe de extensão, sob a direção dos **Coordenadores**, no prazo até 90 dias a partir da assinatura do presente termo, para a coleta de dados, levantamentos de campo e elaboração e entrega dos relatórios.

As fases da execução dos serviços serão em 05 etapas a seguir:

- ✓ Caracterização da área de interesse e objetivo.
- ✓ Delimitação da bacia hidrográfica.
- ✓ Identificação da metodologia a ser utilizada.
- ✓ Obtenção de dados consistentes.
- ✓ Avaliação dos resultados.
- ✓ Apresentação de laudo conclusivo.

Valores dos custos do projeto.

<b>Discriminação</b>	<b>Valor unitário (reais)</b>	<b>Valor Total (reais)</b>
<i>Estudo topográfico</i>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<i>Coordenadores</i>	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
<i>Seis diárias</i>	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
<i>Taxas UFMG e Fundação</i>	20% do projeto	R\$ 7.480,00
<i>Total</i>		R\$ 44.880,00

A Unidade Gestora e os Coordenadores declaram:

- a) Que os valores acima, estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à execução do projeto, e seus respectivos impostos acaso existentes.
- b) Que todas as pessoas envolvidas discentes, docentes e possíveis contratados prestadores de serviços, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora e os Coordenadores do Projeto, não existindo quaisquer vínculos com Provedora Contratante, quaisquer que sejam de natureza trabalhista, sociais e cíveis envolvidos no processo.

**Clausula Terceira: Dos registros e aprovação da UFMG.**

A execução dos serviços será realizada pela Unidade Gestora, e sob a coordenação dos Professores da ICA/UFMG, acima referenciados

ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES E VISITANTES USUÁRIOS DA ORLA DA  
REPRESA DO BICO DA PEDRA E ENTORNO - ÁRVORE

---

**Clausula Quarta: Do provimento dos recursos.**

A Provedora contratante, fará o pagamento dos valores de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), na seguinte forma:

- a) 50% dos valores descritos na clausula segunda, na assinatura deste termo a ser depositado na conta corrente da Unidade Gestora, Banco SICOB 756, agencia 3327, conta corrente 4571-3.
- b) O Restante de 50% no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do estudo e entrega dos relatórios, na conta acima indicada.

**Clausula Quinta: Dos serviços técnicos e orientações.**

Por se tratarem de serviços técnicos, os Coordenadores na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, se comprometem a aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor.

Diante da especificidade do projeto de extensão e sua utilidade, os Coordenadores se comprometem ainda, a prestar todas as orientações/informações necessárias junto a Associação Árvore ou aos órgãos da Justiça, para esclarecimento que sejam necessários, quando requeridos, referente aos relatórios apresentados.

**Clausula Sexta: Das disposições gerais.**

As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do termo, a parte que infringir quaisquer clausulas ou condições do presente termo.

Este termo, está sendo celebrado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade.

As partes elegem o Foro da Comarca de Janaúba MG, para dirimir eventuais litígios acerca do presente termo.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Janaúba MG 05 de maio de 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES E VISITANTES USUÁRIOS DA ORLA DA  
REPRESA DO BICO DA PEDRA E ENTORNO - ÁRVORE

---

**Associação dos Residentes e Visitantes usuários da Orla da Represa do  
Bico da Pedra e Entorno também designada pela sigla ARVORE.**

Presidente: Danúbio Hudson Caloni dos Santos



**FUNDETEC - Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e  
Inovação do Norte Minas**

Presidente: Otaviano de Souza Pires Junior



**Professores Coordenadores:**



Dr. Flávio Gonçalves Oliveira



Dr. Flávio Pimenta de Figueiredo


**Testemunhas**

Nome:

CPF/CID:

Telefone contato:

E-mail



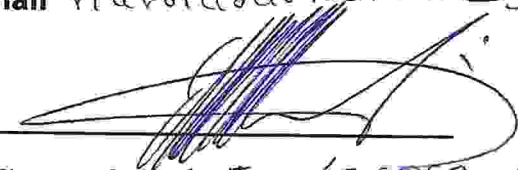
Haroldo de Moraes Lopo  
470 842 866 91  
(38) 9 9986 1397  
haroldodemores@gmail.com

Nome:

CPF/CID:

Telefone contato:

E-mail



EUBERT VECOSO MENDES  
469.899.946-49  
(38) 8.99030075  
EUBERT.MENDES@HOTMAIL.COM